



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE CONDICIONANTE

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, por meio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada Secretário Municipal de Obras **RAFAEL MACHADO BORG**O, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MF nº 099.651.077-00 e da CI nº 1.746.043 SSP-ES, Rua Alameda da Onça, S1 09, Bairro Jardim dos Lagos, Linhares/ES, CEP nº 29.901-153, nos termos da Lei nº 3.643 de 20/03/2013 e Decreto nº 39.010/2021 e de outro, a **EMPRESA IMETAME LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.415.956/0001-70, com sede na Rodovia ES-010, km 58, s/n, Barra do Riacho, Aracruz, CEP: 29.197- 554, neste ato representada por seu Representante Legal, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica para a execução da condicionante 86 da LI nº 040/2018, Processo de Licenciamento nº 53976541, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de cooperação técnica tem como **objeto a colaboração entre as partes para a execução da condicionante 86, a fim de realizar a ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais da Rua Mauro de Oliveira Cunha e Av. Antônio Francisco Miranda, Barra do Riacho – Aracruz/ES**, com apresentação de relatórios semestrais sobre o andamento da obra, conforme as disposições do Processo de Licenciamento nº 53976541.



1.2 As partes se comprometem a colaborar mutuamente para o cumprimento da condicionante, de forma a atender aos termos e prazos estabelecidos pelo Órgão regulador.

1.3 As partes reconhecem que o presente termo de cooperação técnica não exime cada uma delas das suas responsabilidades individuais perante o Órgão regulador, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## **2. COMPROMISSOS DAS PARTES**

2.1 A **Empresa** se compromete a:

2.1.1 Ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

2.1.2 Zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

2.1.3 Comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

2.1.4 O imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

2.1.5 Manter limpa a área durante e após a utilização;

2.1.6 Realizar a ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais da Rua Mauro de Oliveira Cunha e Av. Antônio Francisco Miranda, Barra do Riacho – Aracruz/ES;

2.1.7 Apresentação de relatórios semestrais sobre o andamento da obra;

2.1.8 Disponibilizar os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução das atividades a seu cargo;

2.1.9 Cumprir os prazos e metas acordados.



2.2 O **Município** se compromete a:

2.2.1 Disponibilizar **sem ônus**, em caráter provisório e precário, área **necessária e suficiente para uso exclusivo de instalação de canteiro de obra, no período da vigência da execução da condicionante 86** de Licenciamento nº 53976541, do terreno de propriedade do Município, situado na Av. Teófilo Azeredo, Barra do Riacho, CEP. 29.197-547, Aracruz/ES, inscrição cadastral 0501076, em favor da EMPRESA, sob a fiscalização da Secretaria de Obras, contado a partir da assinatura deste;

2.2.2 Publicar o extrato do termo de cooperação técnica para execução de condicionante no Diário Oficial dos Municípios;

2.2.3 Cumprir os prazos e metas acordados.

### 3. PRAZOS

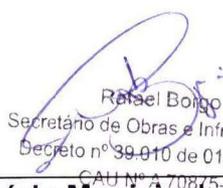
3.1 Os prazos para a execução das atividades serão definidos pelas partes em conjunto, considerando a complexidade e a extensão da condicionante e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3.2 As partes se comprometem a cumprir os prazos e metas estabelecidos e acordados entre si, comunicando imediatamente a outra parte sobre qualquer eventualidade que possa afetar o cumprimento das atividades.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação do cumprimento da condicionante será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Órgão Regulador no ato administrativo que a impôs.

Aracruz, 14 de junho de 2023.

  
Rafael Boigo  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
Decreto nº 39.010 de 01/01/2021  
CAU Nº A 70875-6

**Secretário Municipal de Obras**

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA:07627621879

Assinado de forma digital por SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA:07627621879  
Dados: 2023.06.16 14:49:40 -03'00'

**Representante Empresa**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE CONDICIONANTE**

*O Município de Aracruz, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB, comunica, a quem possa interessar, a celebração de Termo de Cooperação com a empresa Imetame Logística LTDA, consistente na disponibilização, sem ônus à Empresa, em caráter provisório e precário, de área necessária e suficiente para uso exclusivo de instalação de canteiro de obras para execução de condicionante, referente a obra de ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais da Rua Mauro de Oliveira Cunha e Av. Antônio Francisco Miranda, Barra do Riacho.*

**Protocolo 1109112****Contrato****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12946/2023****ID TCE-ES: ID 2023.009E0600005.09.0001**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES** E O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DR / ES**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 578.426.047-20 e da CI Nº M1327385 SSP/MG residente Rua Amenophs - Bento Ferreira- CEP: 29.050-630, NOS TERMOS DA Lei nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 39.089 de 13/01/2021, e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DR / ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.810.810/0012/54(FILIAL), com sede na Rua Epifanio Pontin, Nº 985 - Bairro Vila Nova - CEP.: 29.194.611 - Aracruz/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ora representante da entidade do **SESI - DR/ES**, o Superintendente, o Sr **CLÁUDIO MARCASSA**, brasileiro, casado administrador de empresa, portador do CPF.: 006.470.518-85 e RG.: 8.414.813-5 SSP/SP, residente: ED. BLUE HOP - Rua Almirante Soído, 467 - Santa Helena/Vitória/ES conforme Processo Administrativo Nº 29.146/2023, com base nos termos do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, e as condições a seguir:

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SENAI)**, enquadrando-se nas hipóteses de dispensa com vistas a proporcionar educação profissional para jovens e adultos deste Município, oportunizando conhecimento e/ou complementação de conhecimentos com base no art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DO VALOR:** O Contratante pagará ao contratado para ministrar os cursos, objeto deste contrato o valor total de R\$ 354.609,33 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e nove reais e trinta e três centavos) em parcela única, após finalização dos cursos, bem como, no encerramento dos serviços prestados.

**DO PRAZO:** O prazo da Vigência Contratual, será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período em concordância com o Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/03;

A execução dos serviços objetos deste, iniciar-se-á a partir da assinatura do Contrato, ou em conformidade com as partes, atendendo o prazo de Vigência Contratual.

**Data de Assinatura: 12/06/2023**

Aracruz, 19 de Junho de 2023.

Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO

**Protocolo 1108777****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 217/2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES** E A EMPRESA a **IVISON DE JESUS CARDOSO 06993425548**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP.: 29192-733, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. Moisés dos Santos Mercier, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 079.561.897-21, Célula de identidade de nº 1.522.195 - SESP/ES, residente à Rua: Antenor Brandão, N.º 88, Vila do Riacho, Aracruz-ES, CEP:29.197-063, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010 e do Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023, e a empresa a **IVISON DE JESUS CARDOSO 06993425548**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº a na Rua 47.935.199/0001-03, situada à Rua Wilson Meireles, Nº 152, Bairro Residencial Solar Bitti, CEP: 29.193-642, Aracruz/ES, através de seu representante o Sr. **IVISON DE JESUS CARDOSO**, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 069.934.255-48 e do RG Nº 9147673 SDS PE, residente na Rua Wilson Meireles, Nº 152, Bairro Residencial Solar Bitti, CEP: 29.193-642, Aracruz/ES, tendo em vista o Edital de Chamamento Público N.º 001/2020 da Secretaria de Turismo e Cultura constante no Processo Administrativo de N.º 7.836/2020, resolvem assinar o presente contrato, com fulcro no art.25, inciso III da Lei nº 8.666/93, por Inexigibilidade de Licitação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação do **IVISON DE JESUS CARDOSO 06993425548 - JOTA CARDOSO**, para a realização de 01 (uma) apresentação de um show musical com artista **JOTA CARDOSO**, com duração mínima de 00h:90min (noventa minutos), visando atender a programação do Evento "**FESTA DA COMUNIDADE**", na **Vila do Riacho Aracruz/ES**, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto deste contrato será executado através de apresentação do **IVISON DE JESUS CARDOSO 06993425548 -JOTA CARDOSO**, a ser realizada

www.amunes.es.gov.br  
fls. 71